



DECRETO Nº 2.271/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.055/2007 de 13 de Junho de 2007:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional suplementar no valor de **R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reis), visando a aplicação do Superávit Financeiro** para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO				
05.01.012.361.0508.2020 – ENSINO FUNDAMENTAL - 10 % DAS TRANSFERÊNCIAS				
3000000000000 - Despesas Correntes				
3100000000000 - Pessoal e Encargos Sociais				
3190000000000 - Aplicações Diretas				
3190110000000 - Vencimento e Vantagens Fixas				
3000 - Recursos Ordinários (livres)	Superávit R\$	50.000,00		
Financeiro -Exercício Anterior				
3190130000000 - Obrigações Patronais				
3000 - Recursos Ordinários (livres)	Superávit R\$	10.500,00		
Financeiro -Exercício Anterior				

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 60.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, o **Superávit Financeiro do Exercício Anterior oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2006** por fonte de receita:

Fonte 3000 - Recursos Ordinários (livres)	Superávit R\$	60.500,00		
Financeiro – Exercício Anterior				

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças